



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Aquisição por dispensa de licitação de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA).

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	PÃO TIPO CARECA - peso mínimo de 40 grs. Em embalagem contendo as informações do produto. Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos fechados, em perfeitas condições de higiene. Embalagem contendo as informações do produto, com data de fabricação e validade.	UND	78240
2	IOGURTE – Parcialmente desnatado Sabor MORANGO , com consistência cremosa, acondicionada em embalagem tipo sachê, cada unidade com 120g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10.734
3	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - copo 200 gramas. Resfriado. O produto deverá conter em sua formulação: leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes. Composição do produto: o produto deve fornecer em 30g: 0,6g carboidrato, 2,9g proteína, 7,8g de gorduras totais, 220mg sódio, 91mg cálcio e 82Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	COPO	760
4	LEITE EM PÓ – integral e instantâneo – pacote 400 grs. O produto ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer os padrões de leite integral. Rendimento: cada 400 gramas devem fornecer 3 litros de leite reconstituído. Em sua composição nutricional deverá conter em 100 gramas : 26g de proteínas e 930 mg de cálcio aproximadamente, além de carboidratos, lipídios e sódio, cuja quantidade não deve ser superior a 390 mg.	PCT	10980
5	BISCOITO DOCE - TIPO: ROSQUINHA DE COCO TRADICIONAL ZERO LACTOSE - Produto vegano, sem leite, sem ovos. Com ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, coco ralado, fermentos. Embalagem contendo 300g do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	160





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE: certificado pelo Programa de Qualidade do Café (PQC) da ABIC na categoria Tradicional ou Extra Forte (nota mínima 4,5), em pacote a vácuo de 500g, com intensidade forte/10/extra forte e moagem média conforme normas ABIC para preparo por infusão/coador. Composição e Qualidade 100% café arábica ou blend arábica/robusta, homogêneo, torrado escuro/moderadamente escuro, isento de grãos preto-verdes, fermentados, matérias terrosas ou impurezas; cor uniforme, aroma e sabor intensos e próprios da categoria extra forte. Embalagem e Rotulagem Embalagem a vácuo intacta (sem entrada de ar), com selo ABIC visível, data de fabricação (máximo 6 meses), validade mínima de 12 meses a partir do recebimento, lote rastreável, origem do grão (Brasil), tabela nutricional e todas as informações obrigatórias pela ANVISA; moagem adequada para preparo coado.	PCT	984
7	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS: Produto elaborado a partir de amidos e farinhas sem glúten (milho, arroz, mandioca ou similares), podendo conter gorduras vegetais, açúcares ou derivados (como maltodextrina ou xarope de arroz), sal, fermentos biológicos e químicos, espessantes e emulsificantes permitidos pela legislação vigente. Não deve conter glúten, lactose, leite, ovos ou quaisquer de seus derivados, devendo garantir ausência de contaminação cruzada.	KG	13
8	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de palma, cloreto de potássio, sal.	KG	13
9	BISCOITO: tipo MAISENA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Ingredientes: Amido de milho; farinha de arroz; açúcar demerara; gordura de palma; leite de coco; fibra inulina; fibra de acácia; fécula de batata; emulsificantes: lecitina de soja, goma xantana, mono e diglicerídeos de ácidos graxos; manteiga de cacau; sal; agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio; aromatizante sintético idêntico ao natural; antioxidante natural extrato de alecrim e corante natural betacaroteno. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebraduras ou amolecimento.	KG	13
10	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE: Ingredientes: Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, enzima lactase e fermento lácteo. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração. Embalagem de 170 mL	UND	320
11	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN, tipo ESPAGUETE: Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471.	KG	26





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - VEGANO (SEM OVO, SEM GLÚTEN, SEM LEITE, E SEM CONSERVANTES. Ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal, espessante, proteína de soja, óleo de girassol, fermento biológico, sal, açúcar e acidificante. Deve apresentar sabor característico e agradável. MARCA SCHÃS	KG	32
13	LEITE DE AMENDOAS - Ingredientes: pasta de amêndoas reconstituída, açúcar de cana, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citrato de potássio, goma gelana e goma tara, emulsificante lecitina de girassol e aromatizante natural. Embalagem de 1L.	LT	256
14	SAL REFINADO – pacote 1kg, iodado, isento de impurezas. Embalagem vedada e resistente, validade mínima 6 meses.	KG	420
15	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250g. Com amido, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Validade mínima 6 meses.	POTE	210
16	Arroz agulhinha – tipo 01 – pacote 05 kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses.	PCT	2412

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Quantidades projetadas com base em consumo médio histórico e demanda de 2025, suprimindo até conclusão dos certames em tramitação (Processo 1264/25 – Gêneros Alimentícios 2 e Processo 2364/26 - Café). Lista completa em Anexo I (complementar ao ETP).

Pó de Café: Apesar da dispensa nº 2430/26 (481 pacotes adquiridos), consumo quinzenal de 82 pacotes demonstra insuficiência até conclusão do certame específico (Processo 2364/26 – DLAP/ Divisão De Logística E Adesões Públicas).

Justifica-se ainda à inclusão de gêneros alimentícios com marcas específicas para atendimento a estudantes com laudos médicos e nutricionais anexados, atestando restrições graves (intolerância a lactose, glúten, frutose, histamina, aditivos, FODMAPs e alérgenos). Esses alunos dependem de produtos industrializados isentos desses componentes, conforme orientações do nutricionista, protocolos do PNAE e documento "Necessidades Alimentares Especiais" do FNDE, que recomenda itens sem glúten/lactose e marcas homologadas.

A especificação de marcas baseia-se em critérios técnicos (composição e certificações comprovadas), alinhando-se à Lei nº 11.947/2009 (PNAE), Resolução CDFNDE nº 06/2020 e Lei nº 14.133/2021 (art. 75, VIII), com respaldo jurisprudencial do TCU. Laudos e pareceres estão juntados aos autos para transparência, restringindo-se aos itens essenciais em caráter emergencial, com fiscalização rigorosa, priorizando a segurança alimentar, saúde infantil e continuidade letiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Essencial para continuidade da merenda escolar como serviço público ininterrupto, atendendo a mais de 3000 mil alunos da rede municipal, abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A interrupção do fornecimento configura emergência (Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021), pois:

- Impede execução do PNAE, essencial para saúde e aprendizado dos alunos.
- Prejudica rotina escolar e atendimento ao público infantil.
- Novo certame em tramitação demanda tempo incompatível com a urgência do ano letivo.

A quantidade solicitada supre 3 meses, evitando descontinuidade no serviço público essencial.

4. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/ENTREGA

Os gêneros deverão ser entregues pelas firmas vencedoras em todas as Unidades Escolares Municipais e, quando solicitado, na sede da Secretaria de Educação.

4.1. Cronograma e Prazos de Entrega: A entrega deverá seguir o calendário letivo de 2026, observando-se os seguintes critérios:

- 4.1.1. Gêneros Perecíveis: Devem ser entregues semanalmente e sempre que solicitado.
- 4.1.2. Gêneros Não Perecíveis: Devem ser entregues quinzenalmente e sempre que solicitado.
- 4.1.3. Dias de Entrega: As entregas deverão ser realizadas impreterivelmente às segundas-feiras e terças-feiras. Em caso de feriado, a entrega deve ocorrer no 1º dia útil subsequente.
- 4.1.4. Horários: Devem respeitar o horário de funcionamento de cada unidade, conforme tabela abaixo.

4.2. Procedimentos Documentais:

- 4.2.1. Guias de Entrega: As mercadorias só serão recebidas mediante apresentação das guias emitidas pela Divisão de Merenda Escolar.
- 4.2.2. Retirada de Guias: As guias serão enviadas por e-mail ou deverão ser retiradas fisicamente na Divisão de Merenda Escolar na semana anterior à entrega. Elas conterão o nome da unidade, data, quantidade e especificação dos itens.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
E. M. AMÂNDIO EVAGELISTA DO CARMO	Rua 6 de setembro, nº 67 - Pouso Alegre	7:00 às 16:00
CMEI AURINO DA COSTA CARVALHO	Servidão Madalena Xavier de Carvalho, nº 27 – Santa Fé	7:00 às 15:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. CARDEAL DOM SEBASTIÃO LEME	Rua Waldemiro de Souza, s/n – Pedras Brancas	7:00 às 16:00
E. M. DOMINGOS JOSÉ TEIXEIRA	Estrada Serra do Capim, s/n – Serra do Capim	7:00 às 13:00
CMEI HELENA DOLIANITI DE SOUZA	Fazenda Boa Vista, nº 830 – São Lourenço	7:00 às 15:30
E. M. IRENE LIMA	Rua Antônio Lima, s/n – Barrinha	7:00 às 16:00
E. M. JOSÉ AFFONSO DE PAULA	Estrada Silveira da Motta, KM 19 – Contendas	7:00 às 16:00
E. M. MARIA EUQUÉPIA	Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, nº 2.720 – Roçadinho	7:00 às 14:00
E. M. MARIA EMÍLIA PEREIRA ESTEVES	Rodovia Bianor Martins Esteves, KM 01 – Boa Vista	7:00 às 16:00
E. M. BARÃO DE ÁGUAS CLARAS	Praça Barão de Águas Claras, nº 08 – Águas Claras	7:00 às 15:30
E. M. PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES	Rua Alfredo Jacinto Franco, nº 45 – Novo Centro	7:00 às 17:00
E. M. SANTA ISABEL	Rua José Cabral Junior, nº 180 – Jaguará	7:00 às 16:00
CMEI VICENTE MORELLI	Estrada Silveira da Motta, nº 21744 – Águas Claras	7:00 às 15:30
APAE	Estrada Silveira da Motta – km 22 (Ao lado da delegacia)	7:00 às 15:30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Estrada Silveira da Motta – km 22.000 Águas Claras	9:00 às 16:30

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Empresas habilitadas perante órgãos reguladores (MAPA, ANVISA, órgão de saúde municipal).

5.2 Todos os produtos devem estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, RDC ANVISA e demais regulamentos.

5.3 Especificar as exigências de acordo com cada gênero alimentício (por exemplo, inspeção estadual/federal para carnes; laudo de potabilidade para água mineral; rotulagem para laticínios).

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Entregas parceladas, programadas conforme o cronograma mensal, quinzenal ou semanal das unidades escolares.

6.2 Custos de logística, carga e descarga sob a responsabilidade contratual da fornecedora, que deverá garantir condições higiênico-sanitárias adequadas no transporte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3 Recebimento provisório para conferência e definitivo para aceitação dos itens.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização pela autoridade designada, que documentará eventuais não conformidades, determinará providências corretivas e comunicará a Comissão de Licitação.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notas Fiscal, devidamente atestada, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 8.2** A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação técnica do item 1 e demais condições estabelecidas neste Termo.
- 8.3** O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o item e quantidades fornecidos e seus respectivos valores.
- 8.4** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- 8.5** Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
- 8.6** Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize, conforme § 3.º do Art. 195 da CF/1998.

9. FISCAIS DO CONTRATO

- Fiscal 1: Michela Pacheco da Rocha Passoni, matrícula 6129, Supervisor do Programa de Alimentação Escolar.
- Fiscal 2: Lucas Taboada Chaves, matrícula 6371, Diretor de Nutrição e Higiene Escolar.

Atenciosamente,

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Michela Pacheco da Rocha Passoni – 6129
Supervisora do Programa de Alimentação Escolar.





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

E9A5F862494A406B8129CAFB0CB2C945

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 09/04/2026 19:49:29

CPF:***.***-186-76

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E9A5F862494A406B8129CAFB0CB2C945>